



O Grupo Safra possui mais de 200 anos de tradição em serviços financeiros e presença global, com escritórios nos EUA, Europa, Oriente Médio, América Latina e Caribe. No Brasil, onde opera desde 1957, o Banco Safra atua como Banco Múltiplo e figura entre os maiores bancos privados do país em ativos.

Em 2004, foi criado o BSI – Banco Safra de Investimento com o objetivo de ampliar a gama de serviços oferecidos aos clientes no país. Atualmente, o Segmento de Investimento do Safra opera através do **Banco J. Safra S.A.** O J.Safra está dividido em 5 áreas de negócios: Equities, que opera através da Corretora, Private Banking, Asset Management, Fixed Income e Investment Banking.

A Corretora criada em 1967 atua nos mercados de ações, opções, índice de ações, dólar e DI, além de possuir equipe de pesquisa formada por analistas de renome no mercado. Esta equipe é responsável pelo acompanhamento e produção de relatórios macroeconômicos e setoriais, incluindo a cobertura dos setores de Construção Civil, Bancos, Mineração, Siderurgia, Consumo, entre outros.

O J.Safra é comprometido com os mais altos padrões éticos e morais na condução de seus negócios, seguindo rigorosamente as regulamentações aplicáveis. Informamos que o J.Safra conta com regras, procedimentos e controles internos para garantir a independência dos analistas de valores mobiliários da Corretora bem como o tratamento adequado de situações onde possam haver conflitos de interesse. Os principais meios para atingir esses objetivos são:

- **Segregação das Diretorias:** A Diretoria de *Research* é totalmente segregada da Diretoria de *Investment Banking*. Todos os analistas reportam-se ao *Head* do *Research*.

- **Remuneração dos Analistas:** A remuneração dos analistas é definida de forma discricionária pelo *Head* do *Research* em conjunto com a área de Recursos Humanos de modo a preservar sua imparcialidade. A remuneração é influenciada indiretamente pelas receitas provenientes das áreas de front do Safra BI.

- **Pré-aprovação dos Relatórios de Análise:** O Compliance é responsável pela revisão dos relatórios garantindo que situações de potenciais conflitos de interesse da Instituição sejam declaradas.

- **Restrição de Publicação:** Proibição de divulgação para público interno e externo dos Relatórios de Análise antes de sua publicação.

- **Início e Término de Cobertura:** O *Head* de *Research* é o único responsável por determinar o início e o término de cobertura de uma empresa ou seu papel.

- **Controles Físicos:** A entrada e permanência à área de *Research* são restritas aos colaboradores da área através de identificadores de acesso digital e monitoramento contínuo pelo Compliance.

- **Controles Lógicos:** A senha para utilização dos sistemas do banco é de uso pessoal e intransferível e há limitação de acesso ao uso da rede.



- **Controles de Conduta:** A comunicação entre analistas e a área de *Investment Banking* é restrita e quando autorizada é intermediada pela área de *Compliance*.

- **Restrição para Investimentos Pessoais:** As operações são pré-aprovadas pela área de *Compliance*. O analista deve manter as posições em sua carteira pessoal por no mínimo 30 dias corridos. É proibido: (i) operar com derivativos para fins especulativos, (ii) negociar valores mobiliários dos emissores que tenham sido objeto de análise, para si ou para terceiros, entre o 10º dia útil que anteceder a divulgação ao público de relatórios de análises de investimento sobre o emissor até o 5º dia útil subsequente sua publicação, e (iii) a negociação pelos analistas em sentido contrário ao de sua recomendação por 6 meses contados da publicação do último relatório publicado. Caso seja emitido um novo relatório em período inferior aos 6 meses com nova recomendação, a restrição passa a ser válida sobre este novo relatório.

- **Treinamento:** Os analistas recebem treinamento presencial ministrado pela área de *Compliance* no momento da admissão e treinamentos de reciclagem são aplicados periodicamente.

Adicionalmente, informamos que os analistas de valores mobiliários aderem formalmente à Política Global de Research e ao Código de Ética do Banco J. Safra S.A, ao Código de Ética do Grupo Safra e ao Código de Ética da APIMEC, instrumentos que detalham os tópicos acima visando garantir os mais altos padrões éticos e morais na condução das atividades do dia a dia.

Por fim, informamos que o *Compliance* aplica testes de aderência periodicamente para garantir conformidade com os regulamentos internos e externos.

Qualquer dúvida ou sugestão, favor entrar em contato com o Head - Research (André L Salgado / Tel: (11) 3175-7023) ou Head - *Compliance* (Paulo Sergio Cavalheiro / Tel: (11) 3175-7019).